



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 034

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado
No mural Oficial em
31 de outubro de 2025
[Assinatura]

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024**

"Institui o Comitê Intersetorial para Implantação da Escuta Especializada e dos Fluxos de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, inciso I, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 regulamenta a referida Lei, dispondo sobre o atendimento integrado e a escuta especializada, reafirmando que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração de violências, garantindo atendimento adequado, reparação integral de direitos e integração das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a escuta especializada é procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, com objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima, devendo limitar-se estritamente ao necessário para fins de proteção;

CONSIDERANDO que a efetividade das políticas intersetoriais exige integração de serviços, definição de fluxos, compartilhamento de informações (com preservação de sigilo), articulação de ações e definição do papel de cada órgão e de seu profissional de referência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG, o Comitê Intersetorial para Implantação da Escuta Especializada e dos Fluxos de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Cada órgão deverá indicar representante titular e suplente, por meio de ofício encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente, em caráter ordinário, e, de forma extraordinária, sempre que necessário.

Art. 4º. O Comitê elegerá, dentre seus membros, um Coordenador e um Vice-Coordenador, responsáveis pela articulação interna e pela representação institucional do Comitê.

Art. 5º. Compete ao Comitê Intersetorial, nos termos do art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018:

- I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como colaborar na definição e aprimoramento dos fluxos de atendimento;
- II – definir o fluxo municipal de atendimento, observados os seguintes requisitos:
 - a) atendimento articulado entre os órgãos e serviços;
 - b) ausência de superposição de tarefas;
 - c) prioridade à cooperação entre órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

d) estabelecimento de mecanismos de compartilhamento de informações, preservado o sigilo;

e) definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência responsável;

III – criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º. O atendimento intersetorial poderá contemplar, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – acolhimento;

II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III – atendimentos da rede de saúde e da assistência social;

IV – comunicação ao Conselho Tutelar;

V – comunicação à autoridade policial;

VI – comunicação ao Ministério Público;

VII – realização de depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

VIII – aplicação de medidas de proteção pelo Conselho Tutelar, quando necessário.

§ 2º. Os serviços envolvidos deverão compartilhar informações de forma integrada e segura, mediante relatórios, conforme o fluxo definido, preservando o sigilo e a proteção da vítima.

§ 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos quando houver necessidade identificada pelo profissional responsável pelo atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê, com base nas indicações previstas no art. 2º.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 31 de outubro de 2025.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

Ofício nº: 04/2025

Assunto: Indicação de Membros para Composição da Comissão.

Autor: CMDCA – Pedra Dourada - MG

Destinatário: Gabinete do Prefeito

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento à solicitação referente à formação da **Comissão da Escuta Especializada**, encaminhamos abaixo a relação dos servidores designados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/Função	Setor
Leiliaine Cristina Oliveira da Silva	Presidente	CMDCA
Larissa Apolinario dos Santos Silva	Conselheira	CMDCA
Evandro Cardoso Patrício	Conselheiro	CONSELHO TUTELAR
Maria Aparecida Nunes de Souza	Conselheira	CONSELHO TUTELAR

Ressaltamos que os servidores acima indicados estão cientes e de acordo com sua designação para a referida função.

Nada mais havendo a tratar me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos .

Atenciosamente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – PEDRA DOURADA - MG

Pedra Dourada, 05 de novembro de 2025

Kilmer M. G. de Oliveira
CPF: 141.294.826-61

Kilmer Medeiros Gonçalves de Oliveira
Secretário Executivo - Pedra Dourada - MG

OFÍCIO: 102/2025-SEMAS

Pedra Dourada, 04 de novembro de 2025

De: Secretaria de Assistência Social

Para: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Indicação de Membros para Composição da Comissão

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento à solicitação referente à formação da c **Comissão da Escuta Especializada**, encaminhamos abaixo a relação dos servidores designados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/Função	Setor
Luciana da Silva	Coordenadora	Cras
Alexsandro Oliveira Vieira	Secretário	SMAS

Ressaltamos que os servidores acima indicados estão cientes e de acordo com sua designação para a referida função.

Nada mais havendo a tratar me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos .

Atenciosamente.

Pedra Dourada, 04 de novembro de 2025

Alexsandro Oliveira Vieira
Secretário M. de Assistência Social de Pedra Dourada
CPF: 068.318.266-60
Alexsandro Oliveira Vieira
Secretário de Assistência Social